



Poder Legislativo Municipal

REQUERIMENTO Nº 11/2025

À Mesa Executiva,

Requeiro, depois de ouvido o Plenário na forma regimental, seja encaminhado expediente ao escritório regional da Companhia Paranaense de Energia – Copel, contendo anexa cópia da Lei nº 214/2002, solicitando que junto ao setor competente sejam tomadas as medidas necessárias para evitar o lançamento errôneo da cobrança da Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, na fatura de energia dos contribuintes proprietários, locatários ou comodatários de imóveis situados na zona rural de nosso município.

A Lei nº 214/2002, de 26 de dezembro de 2002, instituiu a Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -, prevista no artigo 149-A, da Constituição Federal. Esta legislação posteriormente foi modificada pela Lei nº 218/2003, de 22 de maio de 2003 e pela Lei nº 941/2018, de 12 de novembro de 2018. Dentre as alterações sofridas, a imputada pela Lei nº 218/2003, de 22 de maio de 2003, corrigiu a redação do seu artigo 4º, deixando claro que a cobrança recai exclusivamente aos contribuintes proprietários e/ou locatários de imóveis situados na zona urbana.

Conforme informado, a cobrança lançada na fatura de energia dos contribuintes proprietários, locatários ou comodatários de imóveis situados na zona rural tem sido recorrente, ou seja, acontece praticamente todos os anos e somente alterada após interpe- lações feitas à empresa fornecedora do serviço para corrigir o erro.

Diante desta realidade e considerando que a Lei vigente é clara ao definir que apenas os imóveis urbanos são responsáveis pelo recolhimento da COSIP, esperamos que a situação possa ser solucionada em definitivo evitando-se, por consequente, a continuidade de pagamentos indevidos e os transtornos que o lançamento errôneo acaba trazendo aos munícipes e a administração pública.

Plenário Vereador Professor Eloy Pissaia,
Em Rio Azul, 25 de fevereiro de 2025.

LIDO NO EXPEDIENTE

11/3/2025

[Signature]
Sessão da Mesa

[Signature]
RENATO PK
Vereador

APROVADO RECEBIMENTO

11/3/2025

[Signature]
Presidente